



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.714 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘POÇOS DE CALDAS MOTO CLUBE’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Poços de Caldas Moto Clube”, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Paraíba nº 349, sala M6, centro, registrada sob o número de ordem 1.924 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal